

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Brasília DF 20 de abril de 2023

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** ALOMA APARECIDA DE CAMPOS SOUZA DE MESQUITA pelo CPF 539.362.801-34, residente no endereço: PRIVE LAGO NORTE QD. 1 CONJ. E CASA 09 – LAGO NORTE – DF CEP: 71539-030, Telefone: (61) 98333-4848, e-mail; alomamesquita@gmail.com.

**CONTRATADA:** TRESIER ARQUITETURA E ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ 46.172.228/0001-60, sediada na QI 07 lote 1275 casa 01, Setor Industrial, Gama - DF. Telefones: (61) 99227-0294. E-mail: contatotresier@gmail.com.

**As partes acima qualificadas e devidamente representadas têm entre si justo e é acertado o presente contrato de prestação de serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas**

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Prezado,**

Segue abaixo nosso contrato de trabalho referente ao (s) serviço (s) de um projeto de reforma, no endereço: PRIVE LAGO NORTE QD. 1 CONJ. E CASA 09 – LAGO NORTE – DF

**Estudos Preliminares:**

- 1.1. Entrevista com o contratante para definição do programa de necessidades;
- 1.2. Enviar para o contato comercial os documentos solicitados mediante a primeira reunião em formato PDF.
- 1.3. O prazo das etapas seguintes será iniciado após o recebimento dos documentos solicitados.

**2. Definição das etapas de processo:**

- 2.1 Etapa 1 Criação e apresentação de planta baixa de layout;
- 2.2 Etapa 2 Criação e apresentação de volumetria externa em 3D(fachada);
- 2.3 Etapa 3 Criação e apresentação de bancadas, paginação, forro, iluminação e marcenaria.
- 2.4 Etapa 4 Entrega final dos projetos executivos;

**- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -**

**3. Materiais a serem entregues:**

**Planta baixa de layout – ETAPA 01:**

Planta baixa de estudo baseada em entrevista inicial.

**Volumetria em 3D externa – ETAPA 02:**

Estudo em 3D de volumetria do objeto em questão, apresentado de maneira virtual através de fotos ou vídeo em alto realismo.

**Só será realizada após o envio de referências.**

**Criação do Interior – ETAPA 03:**

Estudo e criação do projeto de interiores.

**Entrega final – ETAPA 04:**

**Arquitetura**

- Implantação
- Planta de Cobertura;
- Plantas baixas;
- Cortes;
- Elevações das fachadas;
- Perspectivas em 3D / foto realismo.
- Detalhamento de marmoraria;
- Paginação de pisos e paredes;
- Iluminação;
- Forração;
- Detalhamento de marcenaria;

**Engenharia: Estrutural**

Projeto estrutural

**Engenharia: Instalações**

**Elétricos:**

- Projeto elétrico.

**Hidráulicos:**

- Projeto hidráulico.

**Águas pluviais:**

- Projeto de águas pluviais.

**Ar Condicionado:**

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -

- Projeto de ar condicionado.

**Gás:**

- Projeto de gás locação de ponto.

**Cabeamento estruturado:**

- Projeto de cabeamento estruturado completo.

**4. Prazos:**

<b>CRONOGRAMA DE PROCESSOS</b>				
STATUS	DEFINIÇÃO	OBSERVAÇÕES	PRAZO (DIAS ÚTEIS)	
ETAPA 1	CR-PB	<b>PLANTA BAIXA DE LAYOUT</b>	20 DIAS	19/05
	REV-PB	<b>ATÉ 4 REVISÕES</b>	07 DIAS	
<b>TRANSIÇÃO APÓS APROVAÇÃO FORMAL</b>				
ETAPA 2	CR-3D	<b>VOLUMETRIA EM 3D EXTERNA</b>	20 DIAS	19/06
	REV-3D	<b>ATÉ 4 REVISÕES</b>	07 DIAS	
<b>TRANSIÇÃO APÓS APROVAÇÃO FORMAL</b>				
ETAPA 3	C-I	<b>CRIAÇÃO DE INTERIOR.</b>	20 DIAS	19/07
<b>TRANSIÇÃO APÓS APROVAÇÃO FORMAL</b>				
ETAPA 4	E-F	<b>ENTREGA FINAL</b>	30 DIAS	28/08

<b>LEGENDA</b>	
CR-PB	PLANTA BAIXA DE LEYOUT
REVPB	REVISÃO E APRESENTAÇÃO DE PLANTA BAIXA
CR-3D	VOLUMETRIA EM 3D EXTERNA
VER-3D	REVISÃO E APRESENTAÇÃO DE 3D
C-I	CRIAÇÃO DE INTERIOR
E-F	ENTREGA FINAL

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -

**5. Pré-requisitos de início de etapas (por parte do contratante):**

**Etapa 01 CR-PB Estatuto do condomínio;** /

**Etapa 02 CR-3D Aprovação formal da planta baixa;** /

**Envio de referências fotográficas;** /

**Etapa 03 C-I Aprovação formal da Volumetria 3D.** /

**Etapa 04 E-F Aprovação formal da apresentação de interior;** /

**Visita à loja para escolha de acabamentos;** /

**NOTA: NA FALTA DE ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES ACIMA A CONTRATADA NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER DIVERGÊNCIA DE PROJETOS QUE VENHAM A OCORRER.** /

**6. Honorários Profissionais:**

6.1 Os honorários profissionais foram definidos levando em consideração todos os produtos listados no item 3 e a consultoria apontada no item 9.

Projetos: R\$ 11.600,00

Forma de pagamento será de entrada à vista através de PIX, mais três parcelas de R\$ 2.900,00.

Entrada: R\$2.900,00 (24/04/2023) /

1º parcela: R\$2.900,00 (24/05/2023) /

2º parcela: R\$2.900,00 (24/06/2023) /

3º parcela: R\$2.900,00 (24/07/2023) /

**PIX:** hiagoo.17@gmail.com

Hiago Andrade de Araujo

BRADESCO

6.2 Alteração do projeto: Se após a aprovação definitiva do anteprojeto e autorização por parte do cliente para início do detalhamento do projeto executivo, o cliente tomar decisões que para sua perfeita execução implique em serviços extras, modificações, ou acréscimos nos estudos, desenhos ou especificações, serão cobrados **com valores a serem**

**- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -**

**combinados por modificação. Será liberada a execução da alteração somente após o pagamento ou agendamento do mesmo.**

**7. Tipos de Reuniões:**

- 7.1 Reunião 01- Será feita no ato da assinatura do contrato e abordará os seguintes assuntos:
  - Leitura de contrato;
  - Levantamento de programa de necessidades;
- 7.2 Reunião 02 Serão reuniões de apresentação de projetos independente da etapa.
- 7.3 Reunião 03 Serão reuniões para esclarecimentos de documentos ou dúvidas de processo
- 7.4 Reunião 04 Será a reunião de leitura de projeto para entrega parcial e final.

**NOTAS:**

As reuniões terão duração de 1 hora, podendo ser prolongada por mais 30 minutos. O tempo de tolerância para o início das reuniões será de 15 minutos, para ambas as partes.

As reuniões poderão ser presenciais ou virtuais. A modalidade será definida de acordo com a disponibilidade de ambas as partes.

Todas as solicitações, envio de informações, documentos e agendamentos referentes à nossa prestação de serviços deverão ser feitas via WhatsApp.

**8. Impressões:**

- 8.1 O CONTRATANTE terá direito a uma via impressa de cada projeto sendo para execução da obra, e quantas vias forem necessárias em meio digital.
- 8.2 Caso o mesmo deseje mais vias impressas será cobrado o valor de A4 R\$ 2,00 por folha, A3 R\$ 4,00 por folha, A2 R\$ 12,00 por folha, A1 R\$ 20,00 por folha  
**TODAS COLORIDAS.**

**9. Consultoria de Obra:**

- 9.1 As visitas no decorrer da obra serão feitas com o intuito de verificar e corrigir se a mesma está sendo executada corretamente, de acordo com o projeto e as especificações. Contrato contempla 02 visita na obra mais 04 na loja para escolha de revestimentos.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -

- 9.2 Caso seja necessária consultoria técnica, e sejam necessárias outras, será negociado caso seja do interesse do contratante um novo pacote de consultoria, onde o custo mensal será negociado previamente com o contratante.
- 9.3 A CONTRATADA não será responsabilizada, em nenhuma circunstância, pelo descumprimento de desenhos, especificações ou por defeitos latentes no trabalho de terceiros, cabendo a mesma a função de apontar eventuais erros e deficiências de construção para que sejam corrigidos ou para outras providências do contratante.
- 9.4 Caso o CONTRATANTE queira fazer alguma mudança no projeto e suas especificações, no decorrer na obra, deverá consultar imediatamente o contratado, a fim de evitar deturpações desarmônicas.
- 9.5 A CONTRATADA não terá nenhuma obrigação quanto à contratação de terceiros, como também na compra ou fiscalização de entrega de materiais, podendo apenas indicá-los.
- 9.6 Toda e qualquer assessoria com relação ao projeto poderá ser obtida por telefone, por e-mail ou quando a situação exigir, em visita à obra sempre em dias e horários combinados antecipadamente, preferencialmente com 3 dias úteis.
- 9.7 Caso haja necessidade do contratado se ausentar de Brasília por força deste projeto, todas as despesas de transporte aéreo, terrestre, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do contratante.

**10. Geral:**

- 10.1 Fica desde já esclarecido que após a assinatura deste contrato, os honorários realizados serão pagos mesmo na hipótese de não ser realizada ou mesmo interrompida a obra em questão.
- 10.2 No caso de ser efetuada qualquer interrupção ou atraso nos serviços contratados, em decorrência de motivos alheios à vontade do CONTRATADO, fica acordado que, se o reinício destes se der após 6 meses, o preço estabelecido supracitado, deverá ser reajustado conforme inflação, de modo a manter-se o equilíbrio econômico-financeiro da relação, respeitando-se o valor do contrato expresso acima.
- 10.3 Está incluso nesse contrato as taxas de RRT de projeto junto ao CAU/DF, se necessário a aprovação do projeto junto à administração regional.
- 10.4 Se necessário for para trâmites burocráticos será emitido uma RRT ou ART de execução com taxa paga pelo contratante e após a emissão do alvará caso a contratada não seja responsável pela execução de obra a ART ou RRT de execução será dado baixa.
- 10.5 Rescisão de contrato: para ambos os casos será avaliada a etapa em vigência (sendo que a primeira etapa 25%, segunda etapa 25%, terceira

**- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -**

etapa 25%, quarta etapa 20% e quinta etapa 05% do valor do contrato, e se desistência for por interesse da CONTRATADA será devolvido o valor total.

- 10.6 Em caso de rescisão de contrato receberá apenas por meio digital os projetos correspondentes as etapas realizadas até o momento.
- 10.7 O projeto, ou qualquer uma de suas partes, somente poderá ser utilizado para o fim e o local indicados nos documentos e desenhos apresentados.
- 10.8 A CONTRATADA não se responsabiliza pela compra inadequada ou indevida de materiais, devendo o CONTRATANTE consultar o contratado sobre qualquer alteração.
- 10.9 Caso o local de execução do projeto esteja situado em área irregular, a CONTRATADA não se responsabiliza por danos causados por fiscalização, ou regularização do imóvel.
- 10.10 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos, lugares e modos estipulados neste Contrato, sobre as parcelas em mora incidirão multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% ao mês. O CONTRATADO não ficará obrigado a dar continuidade ao serviço, enquanto durar o atraso nos pagamentos.

**11. Considerações Finais:**

- 11.1 Qualquer matéria de publicidade ou propaganda com imagens gráficas e/ou fotográficas, relacionada com o produto desta proposta, deverá fazer menção destacada do nome do CONTRATADO e autor do projeto de arquitetura de interiores. O CONTRATADO também tem o direito de utilizar o objeto desta proposta para promoção própria, conforme sua conveniência, (Lei Federal nº 12.378/2010; Lei de Direito Autoral nº 9.610/98, Resolução CAU/BR nº 67 e Resolução CAU/BR nº 75).
- 11.2 As eventuais controvérsias relativas à interpretação e à aplicação do presente documento serão esclarecidas por três júris livres e autônomos, dois dos quais nomeados pelas partes e o terceiro de comum acordo.
- 11.3 As despesas decorrentes do eventual registro do presente contrato ficarão a cargo da parte que necessitar de tal registro.
- 11.4 As partes elegem o fórum de Brasília, para tratar eventuais controvérsias a respeito do presente contrato.

Para quaisquer outros esclarecimentos estou à disposição.

**- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -**

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Brasília-DF, 20 de abril de 2023.

---

**ALOMA APARECIDA DE CAMPOS SOUZA DE MESQUITA**  
CPF: 539.362.801-34

---

**HIAGO ANDRADE DE ARAUJO**  
CNPJ n. 46.172.228/0001-60